



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4836/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 331.502,04 (trezentos e trinta e um mil, quinhentos e dois reais e quatro centavos), no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

19.01 – Gabinete do Secretário

15.451.0010.1.677 – Construção de Quadra Esportiva no Bairro Pontal de Santa Mônica

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Vínculo – 1.700.0010.0000 – Convênio 886671/2019/CIDADANIA/CAIXA....R\$ 243.525,00

Vínculo – 1.500.0010.0000 – Contrapartida Conv. 886671/2019.....R\$ 87.977,04

Total do (s) Crédito (s) R\$ 331.502,04

Art. 2º. O recurso de que trata o Art. 1º, desta Lei, decorre do Convênio Nº. 886671/2019, celebrado entre o Ministério da Cidadania, por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município de Guarapari.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Nº. 4705/2022.

Guarapari/ES, 07 de julho de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal